DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 112, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (*CEAS/MS).*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, em reunião remota realizada no dia 10 de março de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS) para o período de 15 de março de 2021 a 15 de março de 2022, que fica constituída da seguinte forma:
Presidente: Maria Auxiliadora Leal Capillé – representante Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (ABREC);
Vice-Presidente: Sérgio Wanderly Silva - representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS),
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
CONVÊNIO N. 29.555/2020
PROCESSO: 71/000.184/2019
PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29 e o MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS, CNPJ sob o n. 03.759.271/0001-13.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência originária do Convênio n. 29.555/2020, cujo objeto prevê a construção de prédio para abrigar a agroindústria de polpas de frutas no Assentamento Santa Catarina, área rural do município de Aral Moreira/MS, de 15 de março de 2021 para 14 maio de 2021.
AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONVENENTE: Alexandrino Arévalo Garcia - CPF n. 839.314.301-20

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.298/2021
PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico - PRÓ-DESENVOLVE, CNPJ n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Eldorado/MS, inscrito no CNPJ n. 03.741.675/0001-80.
PROCESSO: 71/000.212/2020
OBJETO: Aquisição de área para implantação de fecularia no município de Eldorado/MS, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações